



PUBLICADO NO DJE Nº 287,

DE 20/11/2020 PÁG. 2/8

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 96ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2020

Às sete horas e vinte minutos do dia quinze de novembro de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocada para participar do julgamento do MANDADO DE SEGURANÇA PJE Nº 0600248-53.2020.6.02.0000, a Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Vieira. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS:**

MANDADO DE SEGURANÇA PJE Nº 0600248-53.2020.6.02.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA. TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE. PROIBIÇÃO. ATOS DE CAMPANHA. DESOBEDIÊNCIA. NORMAS SANITÁRIAS. ATALAIA. CONCESSÃO. DECISÃO LIMINAR. PROIBIÇÃO. ATO ABUSIVO. PEDIDO DE PROVIMENTO LIMINAR. **PROCEDÊNCIA:** ATALAIA – AL (6ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. IMPETRANTE: CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA - PREFEITO. IMPETRANTE: CAMYLA BRASIL PARANHOS LIMA - VICE-PREFEITO. IMPETRANTE: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - ATALAIA - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL0006352. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL0005675. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL0006161. ADVOGADO: JOÃO LUIS LOBO SILVA - AL0005032. IMPETRADO: JUÍZO ELEITORAL DA 6ª ZONA.

Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, com fundamento no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, em EXTINGUIR o feito sem julgamento de mérito, nos termos do voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação da Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Vieira. Acórdão publicado em sessão.

MANDADO DE SEGURANÇA PJE Nº 0600249-38.2020.6.02.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA; REPRESENTAÇÃO. ELEITORAL. ATO. MAGISTRADO. PROIBIÇÃO. ATOS DE CAMPANHA. PEDIDO DE PROVIMENTO LIMINAR. **PROCEDÊNCIA:** ATALAIA – AL (6ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. IMPETRANTE: FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE – PREFEITO. IMPETRANTE: COLIGAÇÃO "ATALAIA DOS ATALAIENSES" (MDB, PP). ADVOGADO: ALEXANDRE SOARES TENÓRIO - *[Assinatura]*

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AL0011699. ADOGADA: RENATA BENAMOR RYTHOLZ - AL0010766. ADOGADO: BRUNO JOSÉ BRAGA MOTA GOMES - AL0008451. IMPETRADO: JUÍZO ELEITORAL DA 6ª ZONA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, com fundamento no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, em EXTINGUIR o feito sem julgamento de mérito, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600146-84.2020.6.02.0047** - RECURSO ELEITORAL. REQUERIMENTO. REGISTRO. CANDIDATURA. IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. DEFERIMENTO DO REGISTRO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** CAMPO ALEGRE - AL (47ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. RECORRENTE: JOSEANO GONÇALVES DA SILVA. ADOGADO: IGOR CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA - AL0009979. ADOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA - AL 17154. RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - CAMPO ALEGRE - AL -MUNICIPAL. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em a) CONHECER do Recurso; b) REJEITAR a preliminar de intempestividade do apelo; e c) DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso, para anular a sentença e determinar o imediato retorno do processo ao juízo de origem para a publicação de Edital que possibilite a impugnação ao candidato a Vice-Prefeito ou a apresentação de notícia de inelegibilidade, bem como para a continuidade da instrução e do novo julgamento na 47ª Zona Eleitoral, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600276-85.2020.6.02.0011** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. HORÁRIO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** PÃO DE AÇÚCAR/AL (11ª ZONA ELEITORAL). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA - PREFEITO. ADOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL0005074. ADOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL0005865. ADOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL0005589. RECORRENTE: MAGDA ALMEIDA FALABRETTI - VICE-PREFEITO. ADOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL0005074. ADOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL0005865. ADOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL0005589. RECORRENTE: COLIGAÇÃO O FUTURO É AGORA. ADOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL0005074. ADOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL0005865. ADOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL0005589. RECORRIDO: JORGE SILVA DANTAS - PREFEITO. ADOGADA: DANIELA PRADINES DE ALBUQUERQUE MONTE - AL0008626. ADOGADO: RODRIGO DELGADO DA SILVA - AL0011152. ADOGADO: FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS - AL0010450. ADOGADO: ANDRÉ MENDES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DANTAS - AL0017616. RECORRIDA: COLIGAÇÃO "COMPROMISSO COM PÃO DE AÇÚCAR". ADVOGADA: DANIELA PRADINES DE ALBUQUERQUE MONTE - AL0008626. ADVOGADO: RODRIGO DELGADO DA SILVA - AL0011152. ADVOGADO: FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS - AL0010450. ADVOGADO: ANDRÉ MENDES DANTAS - AL0017616. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar prejudicado e NÃO CONHECER do Recurso Eleitoral interposto, nos termos do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil, conforme o voto da Relatora. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600222-35.2020.6.02.0039** - RECURSO ELEITORAL. REQUERIMENTO. REGISTRO. CANDIDATURA. INDEFERIMENTO DO REGISTRO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** PARICONHA/AL (39ª ZONA ELEITORAL – ÁGUA BRANCA). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: JOSÉ FERNANDES FERREIRA. ADVOGADO: MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO - AL0008017. ADVOGADO: LEANDRO DA SILVA SANTOS - AL0015249. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida que indeferiu o requerimento de registro de candidatura de José Fernandes Ferreira, para concorrer ao cargo de Vereador no Município de Pariconha nas Eleições de 2020, nos termos do voto da Relatora. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600714-44.2020.6.02.0001** - RECURSO ELEITORAL. REQUERIMENTO. REGISTRO. CANDIDATURA. INDEFERIMENTO DO REGISTRO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: JOSENILDO VIEIRA DOS SANTOS. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - AL0009737. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto para, mantendo a sentença recorrida, indeferir o requerimento de registro de candidatura de JOSENILDO VIEIRA DOS SANTOS, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600260-77.2020.6.02.0029** - RECURSO ELEITORAL. REQUISICÃO DE TROPAS FEDERAIS. GARANTIA DA SEGURANÇA E DA ORDEM PÚBLICA. **PROCEDÊNCIA:** BELO MONTE - AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. REQUERENTE: EM DEFESA DA PAZ E DO PROGRESSO 14-PTB / 55-PSD. ADVOGADO: MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO BARROS - AL0013382. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANCA - AL0009460. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. ADVOGADO: DANIEL DE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MACEDO FERNANDES DA SILVA - AL0007761. ADVOGADO: CLÁUDIO CESAR BARBOSA PEREIRA FILHO - AL0014193. ADVOGADA: CLARISSA ROCHA ALBUQUERQUE - AL0013063. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, tudo nos termos do voto do Relator. Resolução publicada na DJE. (Resolução nº 16.094, de 15.11.2020). **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600365-44.2020.6.02.0000** – PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUERIMENTO. SERVIDOR EFETIVO. APOSENTADORIA. INVALIDEZ PERMANENTE. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ – AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. REQUERENTE: DAVID MAGALHÃES DE AZEVEDO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, CONCEDER a aposentadoria por invalidez permanente no cargo de Analista Judiciário (Área Judiciária, Classe C, Padrão 13), ao servidor DAVID MAGALHÃES DE AZEVEDO, do quadro permanente deste Tribunal Regional Eleitoral, com proventos integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º A da mesma Emenda, incluído pela EC nº 70/2012, e o art. 186, I, §§ 1º e 3º, da Lei 8.112/90. Ficando, ainda, assegurados ao requerente o reajuste do valor dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice dos servidores da ativa e a isenção do Imposto Sobre a Renda Pessoa Física, em conformidade com o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 e o art. 35, inciso II, alínea b, do Decreto nº 9.580/2018, por se tratar de proventos de aposentadoria por doença grave ou incurável, tudo nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.095, de 15.11.2020). Resolução publicada na DJE. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600384-50.2020.6.02.0000** – ALTERAÇÃO, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ – AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, PROMOVER ALTERAÇÃO na estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, tudo nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.096, de 15.11.2020). Resolução publicada na DJE. Antes de prolatar o voto no julgamento do MS nº 0600248-53.2020.6.02.0000, o Desembargador Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley, após saudar os presentes, desejou a todos uma Eleição abençoada e sem intercorrências. Na oportunidade, parabenizou o Assessor Jurídico, Marcelo Tenório da Costa, pela passagem de seu natalício. Finda a apreciação do antedito processo, a Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Vieira, logo depois dos cumprimentos de praxe, desejou a todos um bom dia e uma boa Eleição. Com a palavra para apresentar seu voto no Recurso Eleitoral nº 0600276-85.2020.6.02.0011, a Senhora Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena saudou os presentes. Nessa senda, registrou sua honra em participar de mais uma Eleição compondo a bancada desta egrégia Corte de Justiça, azo que desejou que os trabalhos transcorressem tranquilamente durante todo o

A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Pleito. Na pauta administrativa, ao término do julgamento do Processo Administrativo nº 0600365-44.2020.6.02.0000, o Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, homenageou o servidor David Magalhães de Azevedo, que ora se aposenta do cargo efetivo de Analista Judiciário deste Sodalício, pelo assaz serviço prestado ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Nesse diapasão, exalçou a competência e a solidariedade inatas ao referido servidor, tanto no exercício diário de suas funções, como no trato afável e respeitoso para com todos. Concluída a pauta administrativa, foram aprovadas as Resoluções n.ºs 16.094, 16.095 e 16.096. Ato contínuo, a Senhora Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena pediu escusas ao advogado Fábio Henrique Cavalcante Gomes por tê-lo confundido com o causídico Gustavo Ferreira Gomes. A seguir, parabenizou a todos os servidores do TRE de Alagoas, em especial à Assessoria Jurídica dos Membros desta Especializada, pela celeridade e empenho na produção das decisões deste Colegiado, ensejo que destacou o trabalho realizado pela sua assessoria, na pessoa da servidora Maria das Graças de Omena Brêda Maia - Gracita. Logo depois, o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes congratulou o Presidente pelo labor realizado à frente deste Regional, assinalando que Sua Excelência vem conduzindo com maestria o processo eleitoral no Estado de Alagoas. Cumprimentando os demais Compartes, fez especial saudação ao Juiz Ivan Vasconcelos Brito Júnior pela direção dos trabalhos na Comissão de Auditoria da Votação da Eletrônica – CAVE. Prosseguindo, felicitou o servidor Marcelo Tenório da Costa pela passagem de seu aniversário. Nessa tessitura, corroborou com as palavras do Senhor Presidente, no tocante à homenagem feita ao servidor, agora aposentado, David Magalhães de Azevedo. Ato contínuo, referindo-se ao antedito funcionário como um profissional de escol, exaltou-o como um abnegado servidor e que sempre contribuiu muito com este Tribunal durante todos os anos aqui trabalhados. Após, cumprimentou os servidores da Casa, nas pessoas do Diretor-Geral, Dr. Felipe Lôbo Gomes; da Secretária Judiciária, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros; e da Assessora Especial da Presidência, Dra. Valeska Soares Emídio Cunha, pelo acólito ofertado aos Membros deste Pariato. Na sequência, saudou a classe advocatícia eleitoral, nas pessoas dos advogados presentes à sessão. Dando continuidade, registrando a presença em plenário dos representantes do Exército Brasileiro e da Polícia Militar, agradeceu o apoio e suporte ofertados ao Tribunal por essas Forças de Segurança. Na sequência, fez um breve relato sobre sua viagem a Brasília, na última semana. Outrossim, destacou que o presente Pleito Eleitoral está ocorrendo de forma atípica, mormente em razão da realidade pandêmica pela qual estamos passando. Ponderou, de mais a mais, que, em razão desse fato, muitos procedimentos tiveram que ser adaptados para que a prestação jurisdicional não sofresse solução de continuidade. Isso posto, fez mister esclarecer um episódio ocorrido com um processo de sua relatoria, que, na sessão virtual dos dias 13/14 de novembro, teve o voto indevidamente liberado antes do tempo designado para tal. Assentiu que, em razão do antedito fato, achou de bom alvitre retirar o referido feito da pauta de julgamento, azo que também se averbou suspeito para prosseguir como relator nessa ação. Empós, salientou que a transparência deve sempre nortear os passos de todos, reafirmando,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

na ocasião, ter inteira confiança em todos aqueles que labutam neste Préstito. Consignou, ainda, que o acesso ao Sistema PJe admite que os advogados tenham a visualização antecedente dos votos dos relatores, tudo em consonância com as permissões do perfil admitidas pelo próprio TSE, a fim de garantir a ampla defesa. Igualmente, afirmou que solicitou à Presidência desta Casa que pedisse à Corte Superior os devidos esclarecimentos sobre o caso em tela. De outra banda, pontuou que o TRE de Alagoas permanecerá todo o dia em funcionamento, com seu Colegiado de prontidão, para dar o aporte necessário aos Juízes durante essa Eleição. Com a palavra, o Senhor Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho iniciou parabenizando o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, pela brilhante condução de todos os trabalhos eleitorais que antecederam o Pleito em Alagoas. Em tempo, saudou o eminente Juiz Ivan Vasconcelos Brito Júnior e o ex-Desembargador Eleitoral desta Corte, Dr. Fábio Henrique Cavalcante Gomes. Na ocasião, na pessoa do Senhor Diretor-Geral deste Regional, Dr. Filipe Lôbo Gomes, felicitou cada um dos servidores desta Justiça Especializada, realçando a sempre disposição em bem atender a todos. Continuando, informou que a Corregedoria Regional Eleitoral, na sexta-feira próxima passada, manteve contato com 40 Juízes Eleitorais titulares e apenas dois Juízes relataram incidentes ocorridos na área da segurança pública, que, *incontinenti*, por meio de contatos com o Senhor Desembargador Corregedor e com a Assessoria da Presidência, foram resolvidos. Esclareceu, ainda, que todos os Juízes Eleitorais teceram elogios pelo labor e esmero da Presidência e de toda a equipe que compõe este Tribunal Regional Eleitoral, bem como pelo cumprimento de todas as regras de conduta estabelecidas pelo TSE para o atual momento. Acrescentou, também, que, conforme informações dos colegas magistrados, a equipe deste Regional laborou de forma plena, o que resultou em um panorama de tranquilidade nessas Eleições, presididas por Sua Excelência, o Senhor Presidente. Em sequência, relatou que, não obstante sua novel participação neste Colegiado, imaginou que o número de ações de direito de resposta que aportariam neste Pleno seria imenso. Nesse diapasão, comunicou que recebeu apenas dois processos sobre o citado tema na semana que antecedeu o Pleito eleitoral. Pontuou, assim, que a presente manifestação advém de sua preocupação com os vários pedidos de direito de resposta que ainda não foram julgados, o que poderia inviabilizar alguma candidatura. Finalizando, anelou que, no período em que atuou em substituição ao eminente Corregedor Regional Eleitoral, em visitas às Zonas Eleitorais, apenas dois magistrados não realizaram reuniões com os candidatos, advogados e partidos políticos na localidade respectiva. Isso posto, cientificou que o fato já foi reportado à Corregedoria Regional Eleitoral. Acresceu, de mais a mais, que, diante da celeridade deste Tribunal em julgar todos os recursos e do trabalho técnico de toda a equipe nas Zonas Eleitorais, as Eleições municipais do Estado de Alagoas serão um exemplo para todo o País. Retomando a palavra, o Senhor Presidente registrou a presença do Juiz Estadual Ivan Vasconcelos Brito Junior que está auxiliando os trabalhos na presente data. Seguindo, participou ao Pleno que no dia anterior manteve contato com quase todos os Juízes que funcionarão no Pleito de 2020. Consignou, por oportuno, que os contatados afiançaram

A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

que o processo eleitoral estava transcorrendo em perfeita harmonia em suas respectivas jurisdições. Nessa tessitura, assinalou que contou com o acólito da Assessora Especial da Presidência, Dra. Valeska Soares Emídio Cunha, e da Secretária Judiciária, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros, na consecução desse mister. Logo depois, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo cumprimentou os presentes e, em especial, o causídico Fábio Henrique Cavalcante Gomes, ex-Membro deste Sodalício. Na oportunidade, exaltou o assaz profissional da advocacia alagoana que labuta diuturnamente na seara eleitoral do Estado. Saudou, também, a todos os servidores e à Assessoria Jurídica do TRE de Alagoas, em particular o servidor Marcelo Tenório da Costa, pela passagem de seu aniversário. Salvaguardou que o citado servidor é um excelente colaborador, sempre prestativo, competente e atuante no exercício da sua função. Nesse momento, fez uma menção especial ao seu Assessor, o servidor Daniel Auto de Albuquerque, que nesse período pré-eleitoral laborou incansavelmente. Agradeceu, ainda, as Forças de Segurança Pública, Federal e Estadual, pelo auxílio ofertado, nas pessoas do Major do Exército Brasileiro Marcus Vinicius Daltro C. Andrade, a quem pediu a gentileza de cumprimentar o estimado Cel. Cláudio Gadelha Fernandes, Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado; e da Major da Polícia Militar de Alagoas Josiane Lima dos Santos. Oportunamente, fez uma especial homenagem ao servidor David Magalhães de Azevedo, pelos excelentes serviços prestados à Justiça Eleitoral Alagoana. Ressaltou que esta Corte perde, com a aposentadoria precoce do referido servidor, o valoroso e assaz contributo que ele sempre proporcionou a este Tribunal, de forma dedicada e abnegada. Dando continuidade, congratulou o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, bem como o Senhor Vice-Presidente, Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, pela auspiciosa condução dos trabalhos nessa Eleição atípica, de forma coerente e sensata, e fazendo com que a soberania popular seja exercida através do sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, como estabelecido pelo art. 14 da CF/88. Assim posto, rogou a Deus para que possa iluminar todos os participantes dessa jornada. Alfim, fez especial saudação à advocacia alagoana pela ética e profissionalismo demonstrados durante todo o processo eleitoral de 2020. Ato contínuo, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, saudou a todos os presentes, ensejo que agradeceu o bom andamento dos trabalhos que antecederam as eleições. Nesse momento, obsecrou a Deus bênçãos para que este dia transcorra na mais absoluta tranquilidade e que prevaleça a vontade popular das urnas. Agradeceu, além disso, todo o trabalho realizado pela Secretária Judiciária, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros; pelo Coordenador de Registros Partidários, Autuação e Controle de Feitos, Alex Flávio Santos da Silva; e pela Assessora Especial da Presidência, Dra. Valeska Emídio Soares da Cunha. Asseverou que isso gerou serenidade na condução dos trabalhos que antecederam ao Pleito Eleitoral. Pedindo a palavra, o advogado Fábio Henrique Cavalcante Gomes, após cumprimentar a todos os presentes, assinalou que o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas fez um trabalho exemplar nessas Eleições. Na ocasião, agradeceu, em nome da advocacia alagoana, o tratamento cordato e urbano que sempre



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

receberam os advogados eleitoralistas nesta Corte, bem assim a celeridade com que os processos foram julgados. Pontuou que esse trabalho de escol alcançado foi capitaneado pelo insigne Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, o qual tem gravada nas páginas do Poder Judiciário Alagoano a sua cediça competência. Minutou, ainda, que Sua Excelência foi um exemplo como magistrado, e que assumindo ao Desembargado no Tribunal de Justiça de Alagoas, manteve a excelência de seu labor. Falou que é com imensa satisfação que faz essa declaração de público, pois é visível o forte sentimento de colegiado partilhado entre todos os membros deste Pariato, com uma efetiva distribuição de responsabilidades entre seus Pares para bem servir à Democracia Brasileira. Como exemplo, citou a questão do Conselho de Segurança de Alagoas, com a efetiva participação do Senhor Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho, na garantia da higidez do Pleito, mormente pela incerteza inicial da realização das Eleições Municipais de 2020, ante a pandemia que assolou o mundo nos últimos meses. *Pari passu*, assinalou que o Direito Eleitoral é dinâmico, exigindo de todos, na excepcionalidade desse momento, um pouco mais de *expertise* do que já se tinha anteriormente. Mais uma vez, agradeceu a cada um dos Desembargadores Eleitorais que arduamente atuaram para a consecução dessas Eleições, bem como aos servidores desta Especializada, em particular à Assessoria Jurídica da Corte pelo aporte ofertado nesse período. Finalizando a sua participação, pediu escusas e a compreensão de todos acaso algum colega advogado, inclusive ele próprio, na paixão da defesa de sua causa, tenha agido de forma mais contundente. Em tempo, parabenizou a Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, pelo brilhante trabalho realizado à frente da Procuradoria Geral Eleitoral. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu as auspiciosas palavras que lhe foram dirigidas, reconhecendo, no entanto, que as mesmas foram frutos do grau de amizade que mantém com o eminente causídico. Logo após, o Senhor Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho cumprimentou o distinto causídico Fábio Henrique Cavalcante Gomes, momento em que registrou uma especial saudação ao ilustre causídico Felipe Rodrigues Lins, justificando que qualquer excesso eventualmente cometido pelos causídicos ao usarem da palavra neste Sodalício, por ocasião do exercício de seus trabalhos, faz parte dos calorosos debates no âmbito eleitoral. Feitas essas considerações, expressou toda a admiração e respeito que nutre pelos eminentes patronos, ressaltando a importância do labor empreendido por eles na advocacia alagoana. Com a palavra, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo se solidarizou com a apreensão externada pelo insigne Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes quanto aos julgamentos nas sessões virtuais. Nesse passo, sugeriu uma reanálise da Portaria que instituiu a sessão de julgamento virtual, para que a operacionalização no PJe da referida sessão seja concluída em um dia, com vistas à mitigação de eventuais falhas do sistema. Na oportunidade, cooptou-se à manifestação do eminente Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho quanto aos processos de direito de resposta. Ao concluir, apresentou seus cumprimentos ao magistrado Dr. Ivan Vasconcelos Brito Júnior. Depois, o Senhor Presidente suspendeu a presente sessão. Às dezesseis horas e dezesseis minutos foram retomados os

A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

trabalhos, passando o Pleno ao Julgamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO: PETIÇÃO CÍVEL PJE Nº 0600369-81.2020.6.02.0000** – PETIÇÃO CÍVEL. REQUISIÇÃO. TROPAS. FEDERAIS. GARANTIA. SEGURANÇA. PÚBLICA. COIBIR. VIOLÊNCIA. **PROCEDÊNCIA:** CAMPO ALEGRE – AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **REQUERENTE:** DIJALMA DA SILVA SAMPAIO. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES – AL 5865. ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO JAMBO MUNIZ FALCÃO – AL 5589. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS – AL 5074. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPÊLO – AL 17172. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA – AL 8300. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, INDEFERIR o pedido de envio de tropas federais para o Município de Campo Alegre/AL, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.097, de 15/11/2020). Resolução publicada na DJE. Ato contínuo, foi aprovada a Resolução nº 16.097. Emposs, o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, em breve relato, consignou que, no decorrer deste dia, pela Corregedoria Regional Eleitoral recebeu algumas reclamações acerca de manifestações partidárias. Destarte, salientou que foram adotadas as medidas que se fizeram necessárias à resolução dos casos, tudo com o apoio incondicional da Direção Geral deste Tribunal. Registrou, por conseguinte, que determinou a expedição de um Ofício-Circular com o escopo de nortear os Juízes Eleitorais com relação à fiscalização partidária. Anelou, ainda, que ficou surpreso com a tranquilidade para votar na sua seção eleitoral, o que pode denotar uma expressiva abstenção nessa Eleição. Às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, a sessão foi novamente suspensa. Reabrindo os trabalhos, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, registrou que a proclamação dos resultados da Eleição será feita pelo Juiz Pedro Ivens, responsável pela totalização dos votos na Capital. Assentiu que houve certa dificuldade no repasse desses resultados em razão da alimentação dos dados expedidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, além de algumas urnas que precisaram ter seus arquivos recuperados. Sem mais observações a fazer, e agradecendo a presença e a colaboração de todos os servidores que dão suporte ao Pleno, Sua Excelência encerrou a sessão à zero hora e dez minutos. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 17 de novembro de 2020


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



